CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE N. 348/73 PARECER-CEE Nº 1786/73
Aprovado por Deliberação
Em 12/09/1.973

INTERESSADO - ALFREDO ARTURO MOLINA GUIDA

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro José Augusto Dias.

HISTÓRICO

Alfredo Arturo Molina Guida, filho de Alfredo Artura Molina e d. Silvia Teresa Guida de Molina, nascido en Assunção, Paraguai, em 17 de março de 1.955, residente à rua Backer, nº 661, nasta Capital, requer equivalência de estudos feitos en escola de país estrangeiro.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1- Fez o curso primário, com 6 séries, no Instituto Americano de assunção, Paraguai.

2- Fez, em continuação, o Ciclo Básico, con 3 séries, no mesmo Instituto.

3- A seguir, foi aprovado na 4ª série do Ciclo "Bachillerato" ainda no mesmo Instituto.

Deseja natricular-se na 2ª série do 2º grau de escola de nosso sistema.

FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE na 19/65.

CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Alfreso Arturo Molina Guida en escola de país estrangeiro a nível de 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série, desde que seja aprovado em exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil, e se submeta a processo de adaptação en Português, Educação Moral e Cívica, e outras disciplinas, a critério da estabelecimento em que se matricular.

São Paulo, 29 de agosto de 1.973

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou cono seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, e Pe Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1.973

a)Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente